COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 3.899, DE 2004

Altera disposições sobre a profissão de Jornalista.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao art. 6º A do projeto a seguinte redação:

"Art. 6ºA. O jornalista terá direito de autor sobre a obra que produz, desde que haja opção expressa das partes interessadas consignada em instrumento contratual que disponha, obrigatoriamente, sobre a responsabilidade do veículo de comunicação, do empregador e do autor."

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputada Lúcia Braga Relatora